



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX-PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO EXTRA – Bayeux-PB, 08 de junho de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CHEFIA DE GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 595, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Curso de Formação de Agentes de Trânsito — SEMOB/BAYEUX, correspondente à última fase do Concurso Público nº 001/2021 do Município de Bayeux, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, 45, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais aplicáveis ao funcionalismo público municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Curso de Formação de Agentes de Trânsito, correspondente à última fase do Concurso Público nº 001/2021, para provimento de cargos efetivos do Município de Bayeux, homologado pela Comissão Especial do Concurso e publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 65/2024, de 05 de julho de 2024.

Art. 2º O Curso de Formação de Agentes de Trânsito tem por objetivo capacitar os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2021 para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de Agente de Trânsito, nos termos da legislação de trânsito vigente e das normas municipais aplicáveis.

Art. 3º Fica criada a Comissão de Coordenação do Curso de Formação de Agentes de Trânsito, composta pelos seguintes servidores:

- I – Vinícius Antônio Pereira Braz – Presidente;
- II – André Sales de Araújo – Vice-Presidente;
- III – Valber André Gouveia de Sousa – Secretário;
- IV – Romário Medeiros Soares de Sousa – Tesoureiro;
- V – Allana Cirne Ramalho dos Santos – Pedagógico e Comunicação.

Art. 4º Compete à Comissão de Coordenação do Curso de Formação de Agentes de Trânsito:

- I – planejar, organizar e coordenar as atividades do curso de formação;
- II – elaborar o cronograma de atividades e o conteúdo programático do curso;
- III – controlar a frequência e o desempenho dos candidatos durante o curso;
- IV – emitir relatórios e pareceres sobre o andamento do curso à autoridade competente;
- V – zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas para o curso de formação.

Art. 5º A aprovação no Curso de Formação de Agentes de Trânsito constitui requisito indispensável para a nomeação e posse no cargo de Agente de Trânsito, nos termos do edital do Concurso Público nº 001/2021.

§ 1º Será considerado aprovado no curso o candidato que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada módulo e aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) em cada módulo e na prova final.

§ 2º O candidato reprovado no Curso de Formação será automaticamente excluído do Concurso Público, nos termos do edital.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Município de Bayeux.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 08 de junho de 2026.

Tarcyanna Macêdo Mota Leitão
TARCYANNA MACÊDO MOTA LEITÃO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 395, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, 45, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais aplicáveis ao funcionalismo público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Coordenação do Curso de Formação de Agentes de Trânsito, correspondente à última fase do Concurso Público nº 001/2021 para provimento de cargos efetivos do Município de Bayeux, homologado pela Comissão Especial do Concurso e publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 65/2024, de 05 de julho de 2024:

- I – Vinícius Antônio Pereira Braz – Presidente;
- II – André Sales de Araújo – Vice-Presidente;
- III – Valber André Gouveia de Sousa – Secretário;
- IV – Romário Medeiros Soares de Sousa – Tesoureiro;
- V – Allana Cirne Ramalho dos Santos – Pedagógico e Comunicação.

Art. 2º Os servidores designados para compor a Comissão de Coordenação do Curso de Formação de Agentes de Trânsito farão jus à Gratificação por Atividade Especial, nos termos dos arts. 2º, inciso II, e 8º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.811/2024.

Parágrafo único. O direito à percepção da gratificação cessará com o término das atividades que justificaram a sua concessão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bayeux, 08 de junho de 2026.

Tarcyanna Macêdo Mota Leitão
TARCYANNA MACÊDO MOTA LEITÃO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

ENCERRADO